



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SANTA RITA DO SAPUCAI - MG

Rua Juca Castelo, 91 – Centro

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 02/2026 DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

Aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, realizou-se a **Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Santa Rita do Sapucaí/MG**, convocada para apreciação e deliberação sobre emendas parlamentares destinadas a entidades socioassistenciais do município. A reunião contou com a presença dos conselheiros, conforme lista de presença assinada por todos os participantes.

Iniciando os trabalhos, foi apresentada a pauta da reunião:

1. Emenda Parlamentar indicada pelo Deputado Rafael Simões, no valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, destinada à **Sociedade de Assistência aos Pobres – Asilo**, inscrita no CNPJ nº **24.492.290/0001-04**.

2. Emenda Parlamentar indicada pelo Deputado Cabo Junio Amaral, no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, destinada às seguintes entidades:

- **Sociedade de Assistência aos Pobres – Asilo**, CNPJ nº **24.492.290/0001-04**;
- **Casa do Caminho Associação Filantrópica**, CNPJ nº **23.773.463/0001-91**.

Foi informado que as referidas emendas foram previamente encaminhadas aos conselheiros para apreciação, juntamente com o **espelho de programação das emendas** para análise e deliberação.

O Secretário Executivo do CMAS, **Sr. Uiliam Donizeti Balbino**, esclareceu que as emendas são operacionalizadas por meio do **Sistema Estrutura SUAS**, plataforma gerida pelo **Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS**, criada para operacionalizar o repasse de recursos financeiros na modalidade **fundo a fundo**, oriundos tanto de emendas parlamentares quanto do orçamento próprio da assistência social. O sistema permite o cadastro, indicação e monitoramento dos recursos destinados a **custeio (GND 3)** e **investimento (GND 4)**.

Esclareceu ainda que, quando a programação indica **unidades referenciadas**, ou seja, **Organizações da Sociedade Civil vinculadas ao SUAS**, cabe ao **CMAS verificar o atendimento aos requisitos normativos**, tais como **CNEAS concluído, inscrição vigente no conselho e oferta socioassistencial reconhecida nacionalmente**, podendo o conselho reprová-la caso não atenda aos critérios estabelecidos pela **Resolução CNAS nº 21/2016**.

Após verificação, foi informado que **as entidades Sociedade de Assistência aos Pobres – Asilo e Casa do Caminho Associação Filantrópica encontram-se regulares junto ao CMAS**, atendendo aos requisitos necessários.

Dessa forma, foram submetidas à deliberação as seguintes destinações:

- R\$ 50.000,00 para a **Sociedade de Assistência aos Pobres – Asilo**, CNPJ nº 24.492.290/0001-04, por indicação do **Deputado Rafael Simões**;
- R\$ 100.000,00 para a **Sociedade de Assistência aos Pobres – Asilo**, CNPJ nº 24.492.290/0001-04, e para a **Casa do Caminho Associação Filantrópica**, CNPJ nº 23.773.463/0001-91, por indicação do **Deputado Cabo Junio Amaral**.

Após apreciação pelos conselheiros presentes, **as emendas parlamentares foram aprovadas por unanimidade.**

O Secretário Executivo informou que realizará o registro da deliberação no **Sistema Estrutura SUAS**, inserindo o **número da ata e da respectiva resolução do CMAS**, conforme exigido para formalização do processo.

Nada mais havendo a tratar, a Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião. Para constar, eu, **Uiliam Donizeti Balbino**, Secretário Executivo do CMAS, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelos(as) conselheiros(as) presentes.

Santa Rita do Sapucaí/MG, 11 de março de 2026.

Assinaturas: Uiliam Donizeti Balbino, Vera Lucia B. Monteiro,

Adriana Luz Botelho, Thais Bernardino de Oliveira,

Rafael Gesteira, Rafaela Remata Nassar Bergamo

Francisco de God, Rafael Batista Calisto